

**Contrato nº 01/2018 – GABPREF**

**Processo nº P006294/2017**

**Pregão Eletrônico nº 113/2017**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA MB5 COPIAS E IMPRESSOS EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através do Gabinete do Prefeito situado na Rua Viriato de Medeiros, 1.250 – Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Chefe do Gabinete do Prefeito, **Sr. DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 99010322581/SSPCE, e do CPF nº 657.132.223-49, residente e domiciliada(o) em Sobral(CE) e a empresa **MB5 COPIAS E IMPRESSOS EIRELI**, com sede na Av. Monsenhor José Aloísio Pinto, nº 376, Dom Expedito, CEP nº 62.050-255, Sobral – CE, Fone (88) 9-9922-9744, inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.556/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pela **Sra. Geisa Martins Brito**, brasileira, inscrita no CPF nº 040.150.273-29, residente e domiciliada na cidade de Sobral–CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**1.1.** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 113/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

**2.1.** O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 113/2017, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**3.1.** Constitui objeto deste contrato o Registro de preços para futuras e eventuais contratações, sob demanda, de empresa especializada em serviços gráficos – digital e *off set* - para produção de material gráfico: serviços de confecção de cartazes, convites, pastas, cartões de visita, entre outros, além de impressão de materiais, e disponibilização da versão digital dos arquivos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**



4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais), referente ao LOTE 04, do Pregão Eletrônico nº 113/2017.

ITENS	Quant.	Und	Descrição	Vr. Uni.	Vr. Total
4.1	10.000	UND	Capa de Apostila 2: 21 x 29,7 cm, 4 x 0 cor, em couchê 120g, com papelão 18g, com laminação fosca, guarda sem impressão no papel couchê 120g, até 20 modelos, com prova sherpa.	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
4.2	2.500	UND	Cartilha técnica 1: Capa - 15 X 21 cm, papel couchê 230g, 4 X 4 cor. Miolo - 15 X 21 cm, papel off set 90g; 4 X 4 cores; 16 páginas, até 10 modelos, acabamento com grampo, capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	R\$ 0,52	R\$ 1.300,00
4.3	10.000	UND	Contra Capa de Apostila 2: 21 x 29,7 cm, 4 x 0 cor, em couchê 120g, com papelão 18g, com laminação fosca, guarda sem impressão no papel couchê 120g, modelos variados, com prova sherpa.	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
4.4	2.500.000	UND	Cópia comum P&B A4, papel sulfite 75g, modelos variados.	R\$ 0,03	R\$ 75.000,00
4.5	50	UND	Cópia xerográfica p/b em papel sulfite 75 gramas (Metro Linear)	R\$ 4,20	R\$ 210,00
4.6	1.500	UND	Cópias coloridas 280X400MM em Papel Couchê brilho 180g	R\$ 0,38	R\$ 570,00
4.7	10.000	UND	Encadernação A5, wire-o, cor a ser definida, perfuração de capa dura.	R\$ 1,62	R\$ 16.200,00
4.8	5.000	UND	Impressão digital colorida em tamanho A2, papel couchê 80Kg modelos variados.	R\$ 1,73	R\$ 8.650,00
4.9	5.000	UND	Impressão digital colorida em tamanho A2, papel reciclato 80Kg, modelos variados.	R\$ 1,73	R\$ 8.650,00
4.10	5.000	UND	Impressão digital colorida em tamanho A3, papel adesivo 85g modelos variados, corte simples ou falso.	R\$ 1,07	R\$ 5.350,00
4.11	5.000	UND	Impressão digital colorida em tamanho A3, papel couchê 80Kg, modelos variados.	R\$ 1,07	R\$ 5.350,00
4.12	5.000	UND	Impressão digital colorida em tamanho A3, papel reciclato 80Kg, modelos variados.	R\$ 1,07	R\$ 5.350,00
4.13	5.000	UND	Impressão digital colorida em tamanho A4, papel couchê 80Kg, modelos variados.	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
4.14	5.000	UND	Impressão digital colorida em tamanho A4, papel reciclato 80Kg, modelos variados.	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
4.15	5.000	UND	Impressão digital colorida em tamanho A5, papel couchê 80Kg, modelos variados.	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
4.16	5.000	UND	Impressão digital colorida em tamanho A5, papel reciclato 80Kg, modelos variados.	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
4.17	5.000	UND	Impressão digital P&B em tamanho A2, papel couchê 80Kg, modelos variados.	R\$ 1,24	R\$ 6.200,00
4.18	5.000	UND	Impressão digital P&B em tamanho A2, papel reciclato 80Kg, modelos variados.	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00
4.19	5.000	UND	Impressão digital P&B em tamanho A3, papel adesivo 85g, modelos variados.	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
4.20	5.000	UND	Impressão digital P&B em tamanho A3, papel couchê 80Kg, modelos variados.	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
4.21	5.000	UND	Impressão digital P&B em tamanho A3, papel reciclato 80Kg, modelos variados.	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
4.22	5.000	UND	Impressão digital P&B em tamanho A4, papel couchê 80Kg, modelos variados.	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
4.23	5.000	UND	Impressão digital P&B em tamanho A4, papel reciclato 80Kg modelos variados.	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
4.24	5.000	UND	Impressão digital P&B em tamanho A5, papel reciclato 80Kg, modelos variados.	R\$ 0,179	R\$ 895,00
4.25	2.500	UND	Livro técnico 3: 15 X 21 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 X 4 cores, com laminação fosca. Miolo - 15 X 21 cm (formato fechado), papel off set 75g, 1 X 1 cor, 90 páginas, até 10 modelos, acabamento com lombada quadrada, com prova sherpa.	R\$ 1,95	R\$ 4.875,00
4.26	2.500	UND	Livro técnico 4: 15 X 21 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 X 4 cores, com laminação fosca. Miolo - 15 X 21 cm (formato fechado), papel off set 75g, 1 X 1 cor, 100 páginas, até 10 modelos, acabamento com lombada quadrada, com prova sherpa.	R\$ 1,94	R\$ 4.850,00
4.27	2.500	UND	Livro técnico 5: 15 X 21 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 X 4 cores, com laminação fosca. Miolo - 15 X 21 cm (formato fechado), papel off set 75g, 1 X 1 cor, 120 páginas, até 10 modelos, acabamento com lombada quadrada, com prova sherpa.	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 190.500,00</b>

5.2. O preço é fixo e irrevogável.




## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Gabinete do Prefeito e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

**6.2.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**6.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**6.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

**6.5.1.** Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**6.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**7.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do recurso municipal 02.01.04.131.0116.2.037.33.90.39.00.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

**8.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2.** A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.3.** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**8.4.** O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.



## **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DA EXECUÇÃO**

**10.1.** Quanto à execução:

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

**10.1.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo 3 (três) dias úteis contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Rua Viriato de Medeiros Nº 1250 – 5º Andar, Sala da Comunicação, nos horários e dias da semana de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta.

**10.1.1.2.** A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

**10.1.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10.2.** Quanto ao recebimento:

**10.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**10.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**10.2.3.** Caso o objeto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**11.2.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**


E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral(CE), 02 de abril 2018.

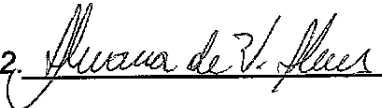
  
**DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE**  
CONTRATANTE

  
**GEISA MARTINS BRITO**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  \_\_\_\_\_

(nome da testemunha 1)  
RG: 2007021023949  
CPF: 053.922.283-27

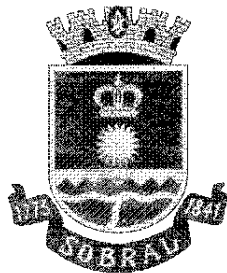
2.  \_\_\_\_\_

(nome da testemunha 2)  
RG: 960.311.016-52  
CPF: 784.416-413-15

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE.

  
Tércio Machado Alves  
OAB 301701  
Assessor Jurídico - GABPREF  
Prefeitura de Sobral/CE



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 30 de abril de 2018

Ano II, Nº 294

### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018 - GABPREF - PROCESSO Nº P006294/2017 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através do Gabinete do Prefeito situado na Rua Viriato de Medeiros, 1.250 - Centro - Sobral - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Chefe do Gabinete do Prefeito, Sr. DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE, brasileiro, residente e domiciliado em Sobral(CE) e a empresa MB5 COPIAS E IMPRESSOS EIRELI, com sede na Av. Monsenhor José Aloísio Pinto, nº 376, Dom Expedito, CEP nº 62.050-255, Sobral - CE, Fone (88) 9-9922-9744, inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.556/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Sra. Geisa Martins Brito, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Sobral-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de preços para futuras e eventuais contratações, sob demanda, de empresa especializada em serviços gráficos - digital e off set - para produção de material gráfico: serviços de confecção de cartazes, convites, pastas, cartões de visita, entre outros, além de impressão de materiais, e disponibilização da versão digital dos arquivos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais), referente ao LOTE 04, do Pregão Eletrônico nº 113/2017. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do recurso municipal 02.01.04.131.0116.2.037.33.90.39.00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 113/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. LOCAL, DATA E ASSINATURA: Sobral-CE, 02 de abril 2018. SIGNATÁRIOS: David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO - Geisa Martins Brito - REPRESENTANTE DA MB5 COPIAS E IMPRESSOS EIRELI. Tércio Machado Alves - ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO.

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P014918/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 023/2018.** O Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Sobral/CE comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 035/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 035/2017, da Secretaria da Secretaria da Segurança e Cidadania do Município de Sobral/CE. OBJETO: A ADESÃO TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE LANCHES (item 02) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. CONTRATADA: LEILA MARA DE VASCONCELOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 16.980.808/0001-12. VALOR: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), vencedora no Processo Licitatório original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta prestação de serviços correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 0201.04.131.0116.2.037.33903900. Sobral-Ceará, 30 de abril de 2018. HOMOLOGAÇÃO: David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018 - GABPREF. PROCESSO: P014918/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 023/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada pelo Chefe de Gabinete do Prefeito o Sr. David Gabriel Ferreira Duarte. CONTRATADA: LEILA MARA DE VASCONCELOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 16.980.808/0001-12. OBJETO: A ADESÃO TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE LANCHES (item 02) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, referente a Adesão (CARONA) Ata de Registro de Preços Nº 035/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 035/2017, da Secretaria da Secretaria da Segurança e Cidadania do Município de Sobral/CE. VALOR: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), vencedora no Processo Licitatório original. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 30 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO e a Sra. Leila Mara de Vasconcelos - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Tércio Machado Alves - ASSESSOR JURÍDICO - GABPREF.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018 - GABPREF - PROCESSO Nº P004500/2017 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio do Gabinete do Prefeito, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral-CE, CEP Nº 62011-060, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. David Gabriel Ferreira Duarte, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP, com sede na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, sito à Rua Capitão Joaquim Lourenço, nº 946, Centro, Fone: (88) 3212-9395, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu responsável o Sr. Dítimar de Oliveira Vasconcelos Neto, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, na Rua Capitão Joaquim Lourenço, Nº 531, Centro, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Este presente contrato tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de consumo (copa e cozinha), cujas especificações e quantitativos previstos no termo de referência, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P004500/2017. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 203,32 (duzentos e três reais e trinta e dois centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 02.01.04.122.0116.2.045.3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. LOCAL, DATA E ASSINATURA: Sobral-CE, 30 de abril 2018. SIGNATÁRIOS: David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO - Dítimar de Oliveira Vasconcelos Neto - REPRESENTANTE DA D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP. Tércio Machado Alves - ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO.